



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de entidades sem fins lucrativos do município interessadas em participar da praça de alimentação da Festa de Aniversário de 64 anos de Formosa do Oeste, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, em local a ser definido.

O objetivo é oferecer diversidade gastronômica durante a festa, fomentando o trabalho das entidades locais e arrecadando recursos para suas atividades sociais.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento tem como objetivo credenciar entidades sem fins lucrativos de Formosa do Oeste para a instalação de barracas de alimentos e bebidas na praça de alimentação do evento.

2.2. Cada entidade poderá explorar um espaço, instalando estrutura própria para a comercialização dos produtos.

2.3. A Prefeitura fornecerá apenas o espaço físico para as entidades.

2.4 Toda a estrutura necessária para a execução dos serviços de fornecimento de alimentação e bebidas será de responsabilidade da entidade credenciada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar apenas entidades sem fins lucrativos de Formosa do Oeste, como:

- a) associações;
- b) grupos religiosos;
- c) instituições beneficentes/filantrópicas e similares.

3.2. As entidades selecionadas e com o resultado DEFERIDO deverão estar disponíveis para ocupar o espaço respectivo durante os dias do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, no site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste (www.formosadooeste.pr.gov.br), via sistema de protocolo eletrônico, no período de 04 de agosto de 2025 à 14 de agosto de 2025.

4.2. A entidade interessada deverá anexar no protocolo eletrônico os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

- a) Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico no site da Prefeitura Municipal;
- b) Cópia do Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual e ou documento equivalente;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Declaração de que não possui fins lucrativos e que os valores arrecadados serão destinados a manutenção de suas atividades (modelo disponível no site).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A documentação enviada pelas entidades interessadas será analisada por Comissão de Credenciamento, que será oficialmente nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal e publicada no site da Prefeitura de Formosa do Oeste.

5.1.1. A Comissão será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste.

5.1.2. A Comissão verificará se a documentação apresentada atende às exigências do Edital, sendo indeferidas, de forma justificada, as inscrições que não cumprirem os requisitos estabelecidos.

5.2. Caso o número de entidades inscritas seja maior que os espaços disponíveis, será dada prioridade para:

- I – Ordem de protocolo;
- II – Persistindo empate, haverá sorteio.

5.3. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de 03 (três) dias corridos para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

5.4. Após o término do prazo de 03 (três) dias corridos utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CREDENCIADAS

6.1. As entidades deverão:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada;
- b) Respeitar as normas sanitárias;
- c) Manter a limpeza do espaço durante e após o evento;
- d) Providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

e) Providenciar, por conta própria, todos os equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços de fornecimento de alimentação e bebidas;

f) As entidades credenciadas ficam obrigadas a respeitar integralmente a legislação vigente durante a execução dos serviços de fornecimento de alimentação e bebidas durante a Festa de Aniversário do Município de Formosa do Oeste, sendo expressamente proibida a venda, oferta ou fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e demais normas aplicáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a análise da documentação solicitada (item 4.2), a lista das entidades credenciadas será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste e no Diário Oficial do Município.

7.2. Caso a entidade selecionada não possa participar nas datas do evento, deverá manifestar formalmente seu desinteresse, apresentando justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, para que seja possível a convocação da próxima entidade inscrita.

7.3. O credenciamento é exclusivamente para os dias do evento e não gera qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal.

7.4. É de responsabilidade exclusiva e integral da entidade credenciada que for autorizada a participar Festa de Aniversário de 64 anos do Município de Formosa do Oeste, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

7.5. Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela administração municipal, por meio da Comissão de Credenciamento.

Formosa do Oeste, 01 de agosto de 2025.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77FF-B0D5-2DF3-FAA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ORIVALDO MUNICELLI (CPF 031.XXX.XXX-09) em 01/08/2025 15:51:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/77FF-B0D5-2DF3-FAA2>